INDICAÇÃO Nº 93/2022

Excelentíssimo Senhor
Eldir José Batista
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo-MG

Assunto: Capacitação de Servidores que Laboram nas Capelas Velório

Eu, **Rafael Vieira Faria**, Vereador do Município de Pedro Leopoldo, venho, no uso de minhas atribuições, na forma do artigo 129 do Regimento Interno, apresentar **INDICAÇÃO,** sugerindo a capacitação dos servidores que laboram nas Capelas Velório de Pedro Leopoldo, conforme justificativa em anexo, e solicito à Vossa Excelência que a presente indicação seja submetida à apreciação do Plenário, e, em sendo aprovada, que seja encaminhado ao poder executivo municipal, na pessoa da excelentíssima Prefeita Eloisa Helena Carvalho de Freitas Pereira, o ofício no prazo de dez dias, consoante ao disposto no §5º do artigo 129 do regimento interno.

JUSTIFICATIVA

Visando melhorar a qualidade do trabalho prestado nas Capelas Velório do município, após conversar com pessoas ligadas ao serviço na cidade, foi levantada a necessidade de capacitar os servidores quanto às atividades típicas do labor, quais sejam:

a) Capacitação em níveis básicos de jardinagem e empreitada;
b) Limpeza, conservação de covas e jardins;
c) Tipo de sepultamento e funções do sepultador;
d) Processo de decomposição;
e) Cuidados básico de saúde, bactérias e doenças;

f) E, por fim, embora não relacionadas diretamente à atividade, indica a capacitação psicológica, haja vista a atividade estar diretamente ligada a um momento demasiadamente sensível, demandando desses servidores maior compreensão e profissionalismo em razão do momento, empreendendo maior cuidado, zelo e respeito com aqueles que ficam.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para conceder-lhes as minhas considerações.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2022.

Rafael Faria

RAFAEL VIEIRA FARIA

Vereador Município de Pedro Leopoldo